

## **PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS: 021/22**

Parecer sobre a Emenda Modificativa nº 008-1/2022, do Poder Executivo Municipal: “Em decorrência da necessidade de alterar Padrão de Cargo, do Projeto de Lei acima destacado, requer a modificação no Projeto 008/2022, em seu Capítulo III – DO QUARO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS, art. 19, no cargo de Dirigente do CRAS, para que passe a ter a seguinte redação:”.

### **I – RELATÓRIO**

O Poder Executivo Municipal propõe a Emenda Modificativa, passando o cargo de Dirigente do CRAS, ter 01 vaga e padrão remuneratório 1.09.

### **II – ANÁLISE**

No tocante à iniciativa há respaldo legal do Poder Executivo como expõe suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, a presente Emenda Modificativa tem amparo legal de leis municipais.

Quanto à técnica legislativa, a emenda modificativa mostra-se adequada para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente Emenda Modificativa atende as necessidades e demandas da Secretaria de Assistência Social.

### **III - VOTO**

Em face ao exposto, Emenda Modificativa reveste-se de boa forma constitucional, jurídico e técnica legislativa, devendo ser acolhida. Por isso, eu Relator, voto pela sua votação, juntamente com os demais membros da Comissão de Finanças.

### **IV – RESULTADO DA VOTAÇÃO**

A Comissão de Finanças em sessão de 02 de março de 2022, opinou pela votação da Emenda Modificativa nº 008-1/2022do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores:

---

Rafael Bedendo - Relator  
Presidente da Comissão

---

Eduardo Rigo  
Membro da Comissão

---

Valdemar Rovani  
Membro da Comissão

Sala de Comissões, 02 de março de 2022.